

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO DE NOVOS COOPERADOS

UNIMED SANTA BÁRBARA D'OESTE E AMERICANA

EDITAL Nº. 01/2022

A Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana torna público que, nos termos dos Artigos 9º; 11 e 13 do Estatuto Social e Artigos 109, Parágrafo Único; 110; 111 do Regimento Interno, estão abertas as inscrições de candidatos à Seleção Pública para preenchimento de **55 (cinquenta e cinco)** vagas de Médicos (as) a se tornarem Cooperados (as) da Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana, para atuação na área de abrangência da Cooperativa.

1. **DA OFERTA DAS VAGAS** - A presente Seleção Pública destina-se ao preenchimento de **55 (cinquenta e cinco)** vagas, para habilitação de novos (as) médicos (as) como futuros (as) Cooperados (as), exclusivamente, da Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana, de acordo com a seguinte distribuição:

➤ **Especialidades:**

| CÓDIGO | ESPECIALIDADES | VAGAS |
|--------|-------------------------------------|-------|
| 001 | Alergia e Imunologia | 1 |
| 002 | Anestesiologia | 1 |
| 003 | Cardiologia | 1 |
| 004 | Cirurgia de Cabeça e Pescoço | 2 |
| 005 | Cirurgia Geral | 1 |
| 006 | Cirurgia Oncológica | 1 |
| 007 | Cirurgia Torácica | 1 |
| 008 | Clínica Médica | 2 |
| 009 | Dermatologia | 3 |
| 010 | Endocrinologia e Metabologia | 3 |
| 011 | Endoscopia Digestiva + CPRE | 1 |
| 012 | Gastroenterologia | 1 |
| 013 | Geriatria | 2 |
| 014 | Ginecologia e obstetrícia | 1 |
| 015 | Ginecologia - Patologia Cervical | 1 |
| 016 | Hematologia e hemoterapia | 1 |
| 017 | Mastologia | 1 |
| 018 | Medicina de Família e Comunidade | 2 |
| 019 | Neurologia | 3 |
| 020 | Nutrologia | 1 |
| 021 | Oftalmologia | 1 |
| 022 | Pediatria | 3 |
| 023 | Pneumologia | 1 |
| 024 | Psiquiatria | 3 |
| 025 | Radiologia e diagnóstico por imagem | 1 |
| 026 | Reumatologia | 2 |

➤ **Áreas de Atuação:**

| CÓDIGO | ÁREAS DE ATUAÇÃO | VAGAS |
|--------|---|-------|
| 027 | Cardiologia Pediátrica + Ecocardiografia | 1 |
| 028 | Dor | 1 |
| 029 | Endocrinologia Pediátrica | 2 |
| 030 | Gastroenterologia Pediátrica | 1 |
| 031 | Ginecologia - Cirurgia Videolaparoscópica | 1 |
| 032 | Ginecologia - Endoscopia Ginecológica | 1 |
| 033 | Hepatologia | 1 |
| 034 | Neurologia Pediátrica | 2 |
| 035 | Pneumologia pediátrica | 1 |
| 036 | Psiquiatria da infância e adolescência | 3 |

2. **DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA**

- 2.1. Todo médico interessado em participar do processo seletivo para cooperar-se deverá ser inscrito no Conselho Regional de Medicina, deve ter livre disposição de sua pessoa e bens, concordar e preencher os requisitos do Estatuto Social da Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana.
- 2.2. Ao se tornar cooperado o médico deverá exercer a sua atividade profissional na área fixada de acordo com o Estatuto Social da Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana, sendo vedada a alteração unilateral da área para a qual foi admitido.
- 2.3. Possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) emitido pelo órgão de classe (Conselho Regional de Medicina).
- 2.4. Não estar em litígio, sob qualquer aspecto, com a Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana, exceto nos casos em que esse litígio tenha por objetivo a entrada como novo cooperado.
- 2.5. Não ter sido eliminado do quadro societário da Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana, nos termos do Artigo 40 do Estatuto Social e Parágrafo Quinto do Artigo 200 do Regimento Interno da Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana.
- 2.6. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, exclusivamente pelo site da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), em sua "Área do Candidato"
 - 2.6.1. Cópia simples do diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação a ser enviada à Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana no período de inscrição descrito em 3.3 exclusivamente pelo site da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), em sua "Área do Candidato" de acordo com o estabelecido em 3.5.3.
 - 2.6.2. RQE – Registro da Especialidade no CRM, a ser transmitida no período de inscrição descrito em 3.3 pelo site da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), em sua "Área do Candidato" de acordo com o estabelecido no item 3.5.3.
 - 2.6.3. Comprovante de inscrição como membro ativo no Conselho Regional de Medicina (cópia da carteira) e a anuidade quitada.
 - 2.6.4. Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar comprovante de visto permanente e comprovação de revalidação de diploma estrangeiro de médico, além de todos os documentos dos demais subitens deste **item "2"**.
 - 2.6.5. Documento original de identificação com foto, podendo ser a Carteira de Identidade, carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira do Registro no CRM.
- 2.7. **É obrigatório** que o candidato possua local de atendimento em consultório e apresente documentação comprobatória (alvará de funcionamento, cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde – CNES, entre outros documentos - vide item 6.3.1) do referido local no momento da matrícula de admissão na cooperativa, aprovado no processo seletivo. São exceção à regra os casos relativos às especialidades cuja atuação se dê exclusivamente em serviços especializados ou hospitais.
- 2.8. O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) especialidade ou 01 (uma) área de atuação, salvo expressa exceção constante do presente Edital, devendo indicar essa única opção no Requerimento

Eletrônico de Inscrição, observando e indicando o código contido no item “1” (um) deste edital. Sendo classificado, o candidato admite ter ciência e ser concordante que sua atuação na cooperativa se restringirá à especialidade ou área de atuação livremente escolhida pelo candidato que foi aprovado. A migração da Especialidade ou Área de Atuação ficará subordinada ao Regimento Interno e ao Estatuto Social da Cooperativa.

- 2.8.1. Excepcionalmente para a vaga da 027 - Cardiologia Pediátrica + Ecocardiografia o candidato deverá possuir e apresentar os RQEs para ambas as áreas de atuações.
 - 2.8.2. Para a vaga de 011 - Endoscopia Digestiva será obrigatória a realização do exame CPRE de acordo com a demanda da Unimed.
 - 2.8.3. Para a vaga de 015 - Ginecologia – Patologia Cervical será obrigatória a assistência integral na área de patologia cervical.
 - 2.8.4. Excepcionalmente para a vaga da 031 - Ginecologia - Cirurgia Videolaparoscópica o candidato deverá possuir e apresentar os RQEs para a especialidade de ginecologia e para a área de atuação em cirurgia videolaparoscópica.
 - 2.8.5. Para a vaga de 032 - Ginecologia - Endoscopia Ginecológica, o candidato deverá possuir e apresentar os RQEs para a especialidade de ginecologia e para a área de atuação em Endoscopia Ginecológica.
- 2.9. Para a admissão no quadro de cooperados na Unimed de Santa Bárbara d'Oeste e Americana o candidato deverá, além dos documentos de sua habilitação exigidos no item 2.6 e subitens, e aqueles determinados pelo Conselho de Medicina a disponibilidade para, necessariamente, atender as demandas encaminhadas pela Cooperativa observando-se, ainda, as exigências expressamente estabelecidas nos itens 2.8.1; 2.8.2; 2.8.3; 2.8.4; 2.8.5 supra.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará ciência inequívoca das presentes instruções e na tácita aceitação das condições da Seleção Pública, nos exatos termos deste edital e com base nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) especialidade ou a 01 (uma) área de atuação, devendo indicar essa única opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, observando o código trazido no item “1” (um) deste Edital, observando-se as exceções constantes dos itens 2.8.1; 2.8.2; 2.8.3; 2.8.4 e 2.8.5
- 3.3. As inscrições estarão abertas e poderão ser feitas a partir das 09h00min do primeiro dia de inscrição, **20 de julho 2022** até as **18h00min** (horário de Brasília) do dia **30 de julho de 2022** último dia de inscrição, exclusivamente no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>).
- 3.4. As normas desta Seleção Pública estarão disponíveis no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), até o seu encerramento.
- 3.5. O candidato deverá acessar o *site* indicado no item 3.3, que estará disponível 24 (vinte e quatro horas) por dia durante o período das inscrições, e, por meio dos “links” referentes à Seleção Pública, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 3.5.1. Ler atentamente o teor do presente Edital, aceitando integralmente os termos nele contidos, bem como os termos do Requerimento Eletrônico de Inscrição.
 - 3.5.2. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição mencionado no subitem 3.5.1, fornecendo as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF, número do RG com o respectivo estado da Federação, órgão emissor e data da expedição, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina do seu registro, nome e estado da Federação da Instituição de Ensino, na qual se graduou em Medicina, a especialidade ou área de atuação para qual irá concorrer e, em seguida, transmitir os dados cadastrados pela internet até as 16h00min do dia **30 de julho de 2022**.
 - 3.5.3. Transmitir cópia dos documentos de acordo com o item “2.6” e subitens 2.6.1 a 2.6.5 deste Edital de Seleção Pública exclusivamente pelo *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), em sua “Área do Candidato” até as **16h00min** do dia **02 de agosto de 2022**, não sendo aceitas, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, pelo correio ou por qualquer outro meio, bem como documentos apresentados fora do prazo previsto neste edital.
 - 3.5.4. O candidato terá acesso ao boleto para pagamento da taxa de inscrição somente após a aprovação pela Tekyou Soluções dos documentos transmitidos. O candidato que não transmitir qualquer um dos documentos exigidos, ou transmitir algum documento fora do prazo em desatendimento às especificações definidas nos itens 2.6 e subitens 2.6.1 a 2.6.5 terá sua inscrição **indeferida**. É responsabilidade do candidato acompanhar o status de sua inscrição na “Área do Candidato” periodicamente verificando a existência de eventuais pendências relativas aos documentos transmitidos.

- 3.5.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição, no valor de **R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais)**, de acordo com as instruções constantes no site do presente processo seletivo, **até as 18h00min (horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2022**.
- 3.5.5.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontre, o pagamento, deverá ser antecipado, considerando o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado, sem prejuízo ao dever de observância ao prazo determinado neste edital, não cabendo recurso por descumprimento desta determinação.
- 3.5.5.2. O candidato poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição, por meio de boleto bancário, em qualquer instituição bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras da instituição bancária e, ainda, observado o período de inscrição disposto neste edital.
- 3.5.5.3. O boleto bancário, acessível no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), será disponibilizado para o candidato em até 1 (um) dia útil após o envio e aprovação da documentação exigida neste edital. O boleto será gerado e emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, não cabendo recurso a qualquer erro ou equívoco em desacordo com as orientações dadas neste subitem.
- 3.5.5.4. Após o pagamento da inscrição, o candidato deverá retornar ao portal da Seleção Pública para verificar se a sua inscrição foi confirmada pela comprovação do pagamento, o que poderá levar até 2 (dois) dias úteis. **(até 08/08/22)**
- 3.5.5.5. Caso a inscrição não tenha sido confirmada, mas o pagamento tenha sido efetuado corretamente, o candidato deverá entrar em contato com a Tekyou Soluções, pelo e-mail: unimedasantabarbaraselecao2022@tekyou.com.br ou pelo formulário de contato no *site* da Seleção Pública (<https://www.tekyou.com.br>), informando o número do boleto, correspondente ao seu código de barras, a data em que efetuou o pagamento, a instituição bancária que foi utilizada, o meio que foi utilizado para o pagamento (via internet ou direto no caixa da agência bancária) e a ocorrência descrita neste subitem.
- 3.6. A inscrição somente será confirmada após a aprovação pela Tekyou Soluções dos documentos transmitidos de acordo com as especificações definidas neste edital. A comprovação do pagamento do boleto pela instituição bancária, devidamente identificado pela Tekyou Soluções, nos termos dos subitens “3.5.5.4 e 3.5.5.5”. Caso uma dessas condições não seja cumprida, a inscrição do candidato será **indeferida**.
- 3.7. A solicitação de inscrição, cujo pagamento for efetuado **após às 18h00min (horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2022 será indeferida; indeferimento, este, que não será passível de recurso**.
- 3.8. **Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração da Especialidade ou Área de atuação escolhida e indicada pelo candidato, bem como de devolução do valor pago referente à taxa de inscrição da presente Seleção Pública.**
- 3.9. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto cumprimento dos prazos e exigências estabelecidos nos **subitens “3.5.2,” “3.5.3”, “3.5.4” e “3.5.5.”** e outras expressamente constantes deste edital.
- 3.10. A Tekyou Soluções e a Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento dos acessos de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica por parte dos candidatos, que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.11. O Requerimento Eletrônico de Inscrição, os documentos enviados e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 3.12. O valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, para especialidades ou áreas de atuação diferentes ou inexistentes, não será devolvido. Caso o candidato efetue o pagamento da taxa de inscrição com os documentos em desacordo com o **subitem “3.5.3”**, o valor não será devolvido.
- 3.13. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente da Especialidade ou Área de Atuação escolhida e informada, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas anteriormente não serão consideradas e o valor da taxa de inscrição não será devolvido, mesmo que seja em Especialidade ou Área de atuação diferentes.
- 3.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.
- 3.15. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

- 3.16. O pagamento do boleto bancário será considerado como um dos comprovantes de requerimento da sua inscrição na Seleção Pública. Para esse fim, o candidato deverá ter o boleto autenticado pela instituição bancária ou o comprovante de pagamento eletrônico até a data e hora limites, constantes no **subitem “3.5.5”**, **não sendo considerado pagamento o simples comprovante de agendamento**.
- 3.17. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, Documento de Crédito - DOC, Transferência Eletrônica Disponível – TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 3.18. A realização de provas em condições especiais, para o candidato com necessidades especiais e/ou para lactante que necessite amamentar durante a realização da prova, é condicionada à prévia solicitação feita no ato da inscrição do candidato no *site* da Seleção Pública, conforme prazo determinado no **subitem “3.3”** estando sujeita à apreciação e deliberação da Tekyou Soluções com relação à sua viabilidade e razoabilidade, observada a legislação específica.
- 3.18.1. A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal da Tekyou Soluções, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, não sendo descontado o tempo despendido para esse fim do total do número de horas disponibilizado pela Tekyou Soluções para a realização de sua prova. Para a amamentação, o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local da Seleção Pública, desempenhada pela Tekyou Soluções. O lactente deverá estar acompanhado somente de 01 (um) adulto, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata lactante), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação da Seleção Pública, desempenhada pela Tekyou Soluções.
- 3.19. O local de realização das provas, para os candidatos descritos no **subitem “3.18”**, será acessível conforme a sua necessidade especial. A ausência de solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme prazo disposto no **subitem “3.3”**, implicará na indisponibilidade de sua concessão no dia de realização da prova e o candidato terá a prova preparada nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 3.20. Os candidatos com necessidades especiais participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e a nota mínima exigida.
- 3.21. A Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana e a Tekyou Soluções eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar a prova da Seleção Pública ou qualquer uma de suas etapas.
- 3.22. O descumprimento das instruções para realização da inscrição implicará na sua não efetivação.
- 3.23. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Requerimento Eletrônico de Inscrição, na barra de opções, o código da Especialidade ou Área de atuação para a qual pretende concorrer, conforme tabelas constantes no **item “1”** deste Edital, sendo absolutamente vetada a escolha para mais de uma Especialidade ou Área de atuação, observando-se as exceções constantes dos itens 2.8.1; 2,8,2; 2.8.3; 2.8.4 e 2.8.5 deste Edital.
- 3.24. O candidato que deixar de indicar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Código da Especialidade ou Área de atuação pretendida, ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada, observando a regra contida no **subitem “3.12”**.
- 3.25. A veracidade e autenticidade das informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Tekyou Soluções o direito de excluir da Seleção Pública o candidato que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.26. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.27. A Tekyou Soluções divulgará em seu *site* (<https://www.tekyou.com.br>) a relação de candidatos efetivamente inscritos em **08/08/2022**.

4. **DAS ETAPAS:** A Seleção dos candidatos, para preenchimento das vagas ofertadas, será efetuada em 3 (três) fases, nos termos do art. 110 do Regimento Interno, conforme tabela abaixo:

| FASE | DESCRIÇÃO |
|------|---|
| 1ª | Avaliação escrita objetiva de múltipla escolha contendo 50 (cinquenta) questões |
| 2ª | Entrevista |
| 3ª | Curso de cooperativismo e avaliação documental |

- 4.1. **1ª Fase - Prova Escrita Objetiva:** os candidatos inscritos, que cumprirem o determinado nos subitens “3.5.1”, “3.5.2”, “3.5.3”, “3.5.4” e “3.5.5”, estarão habilitados a participar da Prova Escrita Objetiva, contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas para resposta em cada questão, sendo somente uma alternativa correta a ser assinalada. A prova terá caráter **classificatório**, que obedecerá às características especificadas na tabela abaixo:

| PROVA | Nº DE QUESTÕES |
|---|----------------|
| Código de Ética Médica | 20 |
| Lei do Cooperativismo e Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana | 15 |
| Agência Nacional de Saúde (ANS) | 10 |
| Lei 9656/98 (Lei dos planos de Saúde) | 05 |

As referências dos assuntos serão disponibilizadas no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>)

- 4.1.1. **Data da prova: 21 de agosto de 2022 (domingo), início às 9h00.**
- 4.1.2. Duração máxima – 03 (três) horas
- 4.1.3. Tempo mínimo de permanência na sala de prova – 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.
- 4.1.4. A Prova Escrita Objetiva será aplicada na cidade de Americana, Estado de São Paulo. O local e horário de realização serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes da data da realização da prova.
- 4.1.5. A Prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 4.1.6. A Prova Escrita Objetiva terá peso: 9 (nove) na composição da nota final.
- 4.1.7. Serão desclassificados da Seleção Pública os candidatos que faltarem na prova.
- 4.1.8. A divulgação do gabarito pré-recursos ocorrerá em: **22 de agosto de 2022.**
- 4.1.9. A divulgação do caderno de questões será em: **22 de agosto de 2022.**
- 4.1.10. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis (das 09h00min de **23 de agosto de 2022** até às **18h00min** de **24 de agosto de 2022**) para apresentar recurso das questões, que deverá ser realizado, exclusivamente, por meio do preenchimento de formulário específico no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>).
- 4.1.11. O Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva ficará disponível no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br/unimedsantabarbara/selecao2022>), para os candidatos presentes na 1ª Fase até o último dia para interposição de recursos referentes às questões da Prova Escrita Objetiva. (**24/08/2022**)
- 4.1.12. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recursos.
- 4.1.13. Alterado o gabarito oficial pela Comissão Examinadora da Seleção Pública, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 4.1.14. Na ocorrência dos dispostos nos subitens “4.1.12” e “4.1.13”, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
- 4.1.15. Data da divulgação do resultado dos possíveis recursos referentes ao gabarito, através de consulta individual pelo candidato no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), na “Área do Candidato e divulgação do resultado preliminar da 1ª Fase: **26 de agosto de 2022.**
- 4.1.16. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis (das 09h00min de **29 de agosto de 2022** até às **18h00min** de **30 de agosto de 2022**) para apresentar recurso referentes ao resultado preliminar da 1ª Fase.
- 4.1.17. Não haverá reapreciação de recursos referentes às questões.
- 4.1.18. Data da divulgação do resultado dos possíveis recursos referentes ao resultado preliminar da 1ª fase, através de consulta individual pelo candidato no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), na “Área do Candidato e divulgação do resultado final da 1ª Fase: **31/08/2022.**

4.2. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.2.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia **21 de agosto de 2022**, na cidade de Americana, Estado de São Paulo.
- 4.2.1.1. As informações sobre horário e local da prova serão divulgadas em **16 de agosto de 2022**, no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>).
- 4.2.2. Os eventuais erros de digitação observados no nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e demais dados cadastrais que não comprometam a correta aplicação da prova e/ou classificação do candidato deverão ser corrigidos por meio do *site* da Tekyou Soluções

(<https://www.tekyou.com.br>) na “Área do Candidato” até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.

- 4.2.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem “4.2.2”, deverá arcar, exclusivamente, com as penalidades advindas de sua omissão, dentre elas a de desclassificação, caso as incorreções comprometam o regular andamento do processo seletivo.
- 4.2.3. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido do seu documento de identidade original, que bem o identifique, tais como: Carteira de Identidade (RG), Cédula de Identidade para Estrangeiros, Carteira de Identidade Médica (CRM) ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH – com fotografia, na forma do artigo 159 da Lei nº 9.503/97.
- 4.2.4. Os documentos exigidos no subitem “4.2.3”. deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 4.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original nos termos exigidos no subitem “4.2.3”, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário próprio.
- 4.2.6. Não serão aceitos documentos de identidade com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 4.2.7. Em hipótese alguma será permitida a realização de prova fora do local determinado pela Tekyou Soluções.
- 4.2.8. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 4.2.9. Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas das questões, na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato.
- 4.2.10. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.2.11. O candidato deverá preencher os alvéolos na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.2.12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 4.2.13. Durante a realização da Prova não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.2.14. Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas à Seleção Pública, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 4.2.15. Em razão da pandemia da COVID-19 e enquanto ela perdurar será obrigatório o uso de máscara facial nos locais das provas e durante todo o tempo em que elas estiverem sendo realizadas, não se admitindo o ingresso de candidatos sem máscaras.
 - 4.2.15.1. Eventuais outros protocolos sanitários relacionados à pandemia da COVID-19 poderão ser adotados durante o período de realização desta Seleção Pública, o que, se for o caso, serão divulgados oportunamente.
- 4.2.16. O candidato deverá dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova.
- 4.2.17. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.
- 4.2.18. Será excluído desta Seleção Pública, o candidato que:
 - 4.2.18.1. Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - 4.2.18.2. Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - 4.2.18.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 4.2.18.4. Não apresentar documento que o identifique na forma disposta em 4.2.3;
 - 4.2.18.5. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - 4.2.18.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;

- 4.2.18.7. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Tekyou Soluções no dia da aplicação da prova;
 - 4.2.18.8. Ausentar-se da sala de provas levando consigo a Folha de Respostas, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - 4.2.18.9. Estiver portando armas (de fogo e/ou branca), mesmo que possua o respectivo porte legal;
 - 4.2.18.10. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - 4.2.18.11. Não devolver a Folha de Resposta;
 - 4.2.18.12. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - 4.2.18.13. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, bem como protetores auriculares;
 - 4.2.18.14. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 4.2.18.15. Não atender às regras e orientações relativas à prevenção do contágio do COVID-19 vigentes.
 - 4.2.19. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
 - 4.2.20. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar quaisquer dos aparelhos indicados nos subitens “4.2.18.12” e “4.2.18.13”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Tekyou Soluções exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído, desclassificado do processo de seleção.
 - 4.2.21. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
 - 4.2.22. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
 - 4.2.23. A Tekyou Soluções e a Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
 - 4.2.24. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Tekyou Soluções procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento realizado no período de inscrição especificado no subitem “4.2.5.5.”, mediante preenchimento de formulário específico.
 - 4.2.25. A inclusão mencionada no subitem “4.2.24.” será realizada de forma condicional e será analisada pela Tekyou Soluções, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
 - 4.2.26. Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
 - 4.2.27. Haverá, em cada sala de prova, marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
 - 4.2.28. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado da Seleção Pública.
 - 4.2.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
 - 4.2.30. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
 - 4.2.31. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção Pública.
- 5. 2ª Fase – Entrevista:** os candidatos serão convocados para entrevista por uma banca especialmente convidada para referida finalidade.
- 5.1. A entrevista terá caráter **classificatório**.
 - 5.2. Período de realização das entrevistas: de **05 de setembro de 2022 a 09 de setembro de 2022**.
 - 5.3. A Entrevista será na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
 - 5.4. Peso: 1 (um).
 - 5.5. Data da divulgação da pontuação da 2ª Fase: **12 de setembro de 2022**.

- 5.6. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis (**das 09h00min de 13 de setembro de 2022 até às 18h00min de 14 de setembro de 2022**) para recurso da pontuação, que deverá ser realizado mediante preenchimento de formulário específico no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>).
 - 5.7. Data da divulgação do resultado dos possíveis recursos, através de consulta individual pelo candidato no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), na “Área do Candidato e divulgação do resultado final da 2ª Fase: **19 de setembro de 2022**).
 - 5.8. A divulgação da lista final de convocados para a 3ª Fase ocorrerá em **19 de setembro de 2022** no site da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>). A seleção dos candidatos por Especialidade ou Área de atuação dar-se-á por ordem decrescente do somatório de suas respectivas pontuações obtidas em todas as Fases da Seleção Pública multiplicadas por seus respectivos pesos, trazidos nos subitens: “4.1.6” e “5.4”
6. **3ª Fase – Curso de Cooperativismo:** participará do Curso de Cooperativismo, a ser promovido pela Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana, o candidato aprovado na presente Seleção Pública, respeitando o limite de vagas constantes deste Edital.
 - 6.1. O candidato deverá participar do Curso de Cooperativismo a ser promovido pela Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana, com comparecimento e participação integral (100%), cumprindo todas as suas etapas.
 - 6.1.1 **Primeira Etapa:** Curso teórico sobre cooperativismo e usualidades administrativas da Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana, com acesso integral do conteúdo disponibilizado e realização de exercícios de aproveitamento, em plataforma digital, com endereço eletrônico, login e senha a serem fornecidos pela Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana. Data prevista: **26/09/2022 (segunda-feira)**.
 - 6.1.2 **Segunda Etapa:** Curso técnico sobre cooperativismo e usualidades administrativas da Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana, com acesso integral do conteúdo disponibilizado e realização de exercícios de aproveitamento, em plataforma digital, com endereço eletrônico, login e senha a serem fornecidos pela Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana. Data prevista: **27/09/2022 (terça-feira)**.
 - 6.1.1.3 **Terceira Etapa:** Treinamento Técnico sobre o sistema de Prontuário Eletrônico e forma de apresentação de cobrança de produção médica na Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana, com participação integral, por meio de plantões por área médica, a ser realizado na cidade de Americana, em local a ser definido pela Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana. Data prevista: **28/09/2022 (quarta-feira)**.
 - 6.2. O Curso de Cooperativismo está vinculado à atual Seleção Pública e terá o mesmo prazo de validade. Cursos de Cooperativismo realizados previamente à data deste Edital, não têm validade para esta seleção.
 - 6.2.1. A participação no referido curso é condição obrigatória de cooperação, de forma que o candidato aprovado nas 2 (duas) Fases anteriores, que não participar do curso de cooperativismo, estará automaticamente desclassificado da Seleção Pública, sendo convocado o candidato com pontuação imediatamente posterior na classificação da especialidade do candidato que faltar, o qual também se sujeitará à participação e aprovação no Curso de Cooperativismo, a ser realizado em data e local oportunamente indicados pela Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana.
 - 6.2.2. Para a realização dos cursos obrigatórios de ingresso, discriminados no presente Edital, o candidato obriga-se a pagar a Taxa Operacional de Matrícula, no valor equivalente a 100 (cem) consultas multiplicadas pelo valor atual da consulta da Unimed de Santa Bárbara d'Oeste e Americana praticada na data da confirmação, no momento de sua participação nos cursos descritos na 3ª Fase.
 - 6.2.3. Constitui obrigação e responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o *site* da Seleção Pública para ciência acerca do resultado de todas as Fases e das datas designadas para o curso de Cooperativismo, não sendo aceito como justificativa para perda de prazos o desconhecimento do conteúdo divulgado.

6.3 – 3ª Fase – Apresentação de Documentação:

- 6.3.1 Complementarmente à participação dos cursos mencionados, para cumprimento desta 3ª fase, a apresentação dos documentos válidos e vigentes previstos neste item, também em obediência ao Artigo 109 do Regimento Interno, é condição obrigatória de cooperação, de forma que o candidato aprovado nas 2 (duas) Fases anteriores que deixar de apresentar os documento indicados como obrigatórios, estará automaticamente desclassificado da Seleção Pública, sendo convocado o candidato com pontuação

imediatamente posterior na classificação da especialidade do candidato que faltar, o qual também se sujeitará à apresentação dos documentos indicados.

6.3.2. Lista de documentos:

| ID | DOCUMENTO |
|----|---|
| 1 | Curriculum vitae |
| 2 | Comprovante do endereço do consultório para as especialidades que o exijam ou do domicílio profissional na área de ação da cooperativa definida no Estatuto |
| 3 | Alvará de Funcionamento do Consultório |
| 4 | Alvará do Corpo de Bombeiros |
| 5 | Certidão negativa de processo disciplinar e ético do CRM |
| 6 | Licença de funcionamento da Prefeitura |
| 7 | Apresentar documentação comprobatória de inscrição junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e ISSQN. |
| 8 | Certidão negativa de distribuição cível, criminal e de protestos dos últimos cinco anos |
| 9 | PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (se houver) |
| 10 | Número de inscrição e cópia da ficha do CNES –Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde |
| 11 | Dados necessários ao preenchimento do <i>e-social</i> - que serão informados ao candidato, em momento oportuno pelo representante da Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana |
| 12 | Inscrição ISSQN e INSS |
| 13 | Declaração de conhecimento, adesão e compromisso em cumprir as disposições Estatutárias, Regimentais e normas emanadas do Conselho de Administração |
| 14 | Cópia da Carteira do CRM registrado no Estado de São Paulo, com anuidade quitada |

- 6.3.3. No período das 09h00min de **28 de setembro de 2022** a **30 de setembro de 2022** até às 16h00min (horário de Brasília) no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>) haverá um *link* que deverá ser utilizado pelos candidatos para enviar seus documentos pela Internet. Não serão aceitos documentos encaminhados de qualquer outra forma.
- 6.3.4. As documentações referentes ao consultório médico serão analisadas pela Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana.
- 6.3.5. As documentações apresentadas de consultório deverão ser de Pessoa Física.
- 6.3.6. Data da divulgação do resultado preliminar da 3ª Fase: **07 de outubro de 2022**.
- 6.3.7. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis (**das 09h00min de 10 de outubro de 2022 até às 18h00min de 11 de outubro de 2022**) para recurso do resultado, que deverá ser realizado mediante preenchimento de formulário específico no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>).
- 6.3.8. Data da divulgação do resultado dos possíveis recursos, através de consulta individual pelo candidato no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), na “Área do Candidato e do resultado final da 3ª Fase: **17 de outubro de 2022**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da nota, por especialidade e/ou área de atuação escolhida e informada.
- 7.2. A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase classificatória, conforme segue: [(Nota da 1ª Fase X 9) + (Nota da 2ª Fase X 1)] /10.
- 7.3. Na hipótese de igualdade da nota final, serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem:
 - 7.3.1. Maior pontuação obtida na 1ª Fase: Prova Objetiva
 - 7.3.2. Maior pontuação obtida na 2ª Fase: Entrevista
 - 7.3.3. A idade, com privilégio para o de mais idade.
- 7.4. Será cooperado da Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana, o médico que cumprir os seguintes requisitos:
 - 7.4.1. Ser aprovado na presente Seleção Pública, respeitando o limite de vagas ofertadas neste Edital, a serem preenchidas até a publicação do próximo Edital.
 - 7.4.2. Aceitar as normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana, disponíveis no *site* da Tekyou Soluções.
 - 7.4.3. Comprometer-se a implantar o sistema de Registro Prontuário Eletrônico utilizado pela Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana, para o processamento da sua produção médica, imediatamente, após a sua cooperativação.
 - 7.4.4. Comprometer-se a manter os documentos de sua habilitação válidos e vigentes, assim como atender os requisitos estabelecidos nos itens desse Edital.
 - 7.4.5. Pagar a Taxa Operacional de Matrícula, no valor equivalente a 100 (cem) consultas, multiplicado pelo valor atual da consulta da Unimed de Santa Bárbara d'Oeste e Americana praticada na data da confirmação da participação para realização dos cursos exigidos na 3ª Fase e em atendimento à previsão do inciso II do artigo 119 do Regimento Interno
 - 7.4.6. Conforme determina o artigo 43 do Estatuto Social, o candidato obriga-se a efetuar a subscrição e integralização do valor equivalente a 2.000 (duas mil) consultas, multiplicado pelo valor atual da consulta da Unimed de Santa Bárbara d'Oeste e Americana, (valor na data da subscrição), a título das quotas partes de capital social em seu nome na qualidade de cooperado.
 - 7.4.7. O valor total das quotas-parte poderá ser integralizado à vista ou, a exclusivo critério do Conselho de Administração, dividido em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, conforme preconizado no Parágrafo Segundo do Artigo 43 do Estatuto Social, devendo realizar o pagamento da primeira parcela na data da sua assinatura no livro de matrículas de cooperado, conforme inciso I do artigo 119 do Regimento Interno.
 - 7.4.7.1 A subscrição e integralização das quotas-partes pelos cooperados é condição indispensável para o ingresso e permanência na Cooperativa, bem como para o exercício dos seus direitos junto à Sociedade.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Será admitido recurso, quanto:
 - 8.1.1. A **publicação de Edital**;
 - 8.1.2. A **divulgação do gabarito da Prova Escrita Objetiva**;
 - 8.1.3. A **divulgação da pontuação da 1ª Fase**;
 - 8.1.4. A **divulgação da pontuação da 2ª Fase**;
 - 8.1.5. A **divulgação do resultado da 3ª Fase**.
- 8.2. O prazo para interposição de recursos, fundamentados, será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. O candidato deve acessar o *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>) e preencher formulário específico para formulação dos recursos. Recursos referente ao **subitem "8.1.1"** deverão ser protocolados exclusiva e pessoalmente pelo candidato no seguinte endereço: Av. Brasil, 555, Vila Frezzarin – Americana/SP, na secretaria da Diretoria Executiva, observado os prazos estipulados, sob pena de indeferimento, de 2ª a 6ª feira, no horário das **9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00**. Recurso referente aos subitens "8.1.2", "8.1.3", "8.1.4" e "8.1.5" serão considerados após preenchimento de formulário específico, exclusivamente pelo site da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>) dentro do prazo estipulado neste Edital.
 - 8.2.1. O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica e consistente para fundamentar seus questionamentos.
- 8.3. Não serão aceitos recursos encaminhados de qualquer outra forma ou intempestivos.
- 8.4. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
 - 8.3.1. Não estiverem devidamente fundamentados;
 - 8.3.2. Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

- 8.3.3. Forem encaminhados via fac-símile (fax), telegrama ou Correios;
- 8.3.4. Forem interpostos em desacordo com o determinado neste Edital;
- 8.3.5. Forem protocolados fora dos prazos estipulados.
- 8.5. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o 1º (primeiro) dia útil após a divulgação do evento que lhe disser respeito, desde que coincidente com dia de funcionamento normal da administração da Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana. No caso de coincidir com dia de não funcionamento regular dessa Instituição, o prazo será prorrogado para o 1º (primeiro) dia de funcionamento regular subsequente.
- 8.6. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 8.7. Não haverá reapreciação de recursos.
- 8.8. A Banca Examinadora e a Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana constituem última instância para recurso, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.
- 8.10. Na ocorrência de recursos deferidos, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O resultado final será divulgado, após a apreciação de eventuais recursos, a partir do dia **17 de outubro de 2022**, por meio do *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>). Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone ou qualquer outro meio que não seja o determinado neste subitem.
- 9.2. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará sua ciência inequívoca acerca presentes instruções e a sua aceitação tácita às condições desta Seleção Pública, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para sua realização, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas, após a sua publicação deste Edital, para dele recorrer.
- 10.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aditamento ao Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.4. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Pública, de que trata este Edital, correrão por conta exclusiva dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 10.5. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a aplicação da prova no dia, local e horário estabelecidos, em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, a Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão, no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>) e por meio de jornal de grande circulação. Não se responsabilizando a Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana e/ou a Tekyou Soluções pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.
- 10.6. Os candidatos classificados terão o prazo de 30 (trinta) dias para efetivar seu ingresso, a contar da data em que forem convocados, pela Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana, por e-mail, para protocolar os documentos obrigatórios para ingresso como médico cooperado e assinar documentação, sendo que em não cumprindo o prazo de 30 dias, será automaticamente desclassificado do processo e convocado o candidato classificado na sequência. Caso haja rejeição de algum dos documentos apresentados, o candidato terá 15 (quinze) dias para adequação, a partir do comunicado por e-mail.
 - 10.6.1 Em casos de desistência da vaga, o candidato convocado em próxima chamada cumprirá os mesmos prazos dos aprovados em primeira chamada, ou seja, 30 (trinta) dias para protocolar os documentos obrigatórios para ingresso como médico cooperado e 15 (quinze) dias, para adequação dos documentos caso haja inconsistência.
- 10.7. O prazo de validade desta Seleção Pública, Edital 01/2022, é até o dia anterior a publicação do próximo Edital.
- 10.8. No caso de desistência de candidato aprovado, a substituição deste ocorrerá conforme os seguintes critérios:

- 10.8.1. Deverá formalizar por escrito a sua desistência como candidato aprovado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias ao NIC – Núcleo de Integração do Cooperado, da data em que forem convocados pela Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana nos termos do item 10.6; sendo que a sua substituição obedecerá à ordem de classificação divulgada pela Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>).
- 10.8.1.1. Em caso do não cumprimento do prazo do item 10.8.1, entende-se que o candidato realizará seu ingresso nos termos dos itens: 10.6
- 10.8.2. Caso a desistência do candidato aprovado ocorra depois de efetivado o seu ingresso no quadro social da Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana, a sua substituição obedecerá à ordem de classificação divulgada pela Tekyou Soluções, desde que a desistência ocorra dentro do período de validade da presente Seleção Pública, conforme o **subitem "10.7"** deste Edital.
- 10.9. Será automaticamente eliminado desta Seleção Pública o candidato convocado que:
 - 10.9.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
 - 10.9.2. Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas ou deixar de apresentar qualquer documento solicitado.
 - 10.9.3. Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 10.10. A Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana e a Tekyou Soluções não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais, referentes ao conteúdo programático desta Seleção Pública ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 10.11. Toda informação referente à realização desta Seleção Pública será fornecida pela Tekyou Soluções, situada na Rua Teodoro Sampaio, nº. 1765, sala 144, no bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 05405-050, e-mail: unimedsantabarbaraselecao2022@tekyou.com.br e *site*: <https://www.tekyou.com.br>.
- 10.12. Após o encerramento da presente Seleção Pública, conforme disposto no **subitem "10.7"**, toda informação referente ao certame será de competência da Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana.
- 10.13. Toda documentação referente a esta Seleção Pública será enviada pela Tekyou Soluções para a Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana após o término do certame.
- 10.14. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Tekyou Soluções e da Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana Cooperativa de Trabalho Médico, no que a cada uma couber.

Americana - SP, 15 de julho de 2022.

Dr. Eduardo Miranda Pinto
Diretor Presidente do Conselho de Administração da Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana

Cronograma

| DATA | EVENTO |
|--|--|
| 1ª fase – Prova Escrita Objetiva | |
| 15/07/2022 | Publicação do edital |
| De 20/07/2022 a 30/07/2022 (até às 18h) | Período de inscrição |
| 02/08/2022 (até às 16h) | Último dia para envio da documentação da inscrição |
| 04/08/2022 (até às 18h) | Último dia para pagamento da taxa de inscrição |
| 08/08/2022 | Divulgação da relação de candidatos inscritos |
| 16/08/2022 | Divulgação do endereço da prova objetiva |
| 21/08/2022 | Aplicação da prova objetiva |
| 22/08/2022 | Divulgação gabarito Divulgação do caderno de questões |
| 23/08/2022 e 24/08/2022 | Apresentação de recursos referentes ao gabarito |
| 26/08/2022 | Divulgação do resultado dos recursos referentes ao gabarito Divulgação do resultado preliminar da 1ª fase |
| 29/08/2022 e 30/08/2022 | Apresentação de recursos referentes ao resultado preliminar da 1ª fase |
| 31/08/2022 | Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado preliminar da 1ª fase Divulgação do resultado final da 1ª fase |
| 2ª fase – Entrevista | |
| De 05/09/2022 a 09/09/2022 | Período de entrevistas |
| 12/09/2022 | Divulgação do resultado preliminar da 2ª fase |
| 13/09/2022 e 14/09/2022 | Apresentação de recursos referentes ao resultado preliminar da 2ª fase |
| 19/09/2022 | Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado preliminar da 2ª fase Divulgação do resultado final da 2ª fase: candidatos convocados para a 3ª fase |
| 3ª fase – Curso de Cooperativismo | |
| 26/09/2022 (segunda-feira) 18h00 as 22h00 | Curso Cooperativismo 1ª etapa: Curso Teórico e Adm. |
| 27/09/2022 (terça-feira) 18h00 as 22h00 | Curso Cooperativismo 2ª etapa: Curso Técnico e Adm |
| 28/09/2022 (quarta-feira) diurno presencial | Curso Cooperativismo 3ª etapa: Treinamento Técnico sobre o sistema de prontuário eletrônico e cobranças. |
| De 28/09/2022 a 30/09/2022 | Envio dos documentos para ingresso na Cooperativa |
| 07/10/2022 | Divulgação do resultado preliminar da 3ª fase |
| 10/10/2022 e 11/10/2022 | Apresentação de recursos referentes ao resultado preliminar da 3ª fase |
| 17/10/2022 | Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado preliminar da 3ª fase Divulgação do resultado final da 3ª fase |

*Nota: As datas apresentadas podem ser alteradas. O candidato deve acompanhar as publicações pelo site <https://www.tekyou.com.br/>